



Câmara de Vereadores de Quevedos
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Manuel Alves Dias, nº 3

Quevedos – CEP: 98.140-000

Fones: (55) 3279 1057 / 1065

E-mail: cmvqrs@yahoo.com.br e cmvqrs@hotmail.com

Homepage: www.camaraquevedos.rs.gov.br

LEGISLATIVO MUNICIPAL

DE

QUEVEDOS -

RS

CONTAS DE GESTÃO

Exercício de 2022



RELATÓRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Como prevê o Art. 3º, Inciso e alíneas da Resolução nº 1.134/2020 desta Egrégia Corte de Contas, encaminha-se Relatório sobre a gestão das atividades realizadas relativas ao Exercício de 2022, no que se refere à Administração do Poder Legislativo até a data de 31 de Dezembro de 2022, sendo compreendidos os Períodos Legislativos de 1 de Fevereiro a 15 de Julho e, de 1 de Agosto a 31 de Dezembro – Lei Orgânica, Art. 9º.

1. Identificação dos responsáveis pelo Poder Legislativo

MESA DIRETORA

Presidente: Ver. Alcemar Silveira de Lima

Vice-Presidente: Ver^a Ruti Suzana Skrebsky Vieira

1º Secretário: Ver. Ivonei Silva de Ávila

2º Secretário: Ver. Ivori Rodrigues Dias

Assessor Jurídico: Dr. João Antonio Dias Nágera – OAB/RS nº 71.618 - (Portaria Legislativa nº 2, de 2.1.2017)

Diretor Geral: Celso de Jesus Alves Bueno (Portaria Legislativa nº 3, de 30.7.2007)

Responsável pelo Sistema de Controle Interno da Câmara (Setorial): Cledi Nickel Dias Baggio (Portaria Municipal nº 562, de 30.8.2017)

Endereço da Câmara de Vereadores: Rua Manuel Alves Dias, nº 3

Quevedos/RS CEP: 98.140-000

E-mail: cmvqrs@yahoo.com.br e cmvqrs@hotmail.com

e-mail Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

Homepage: www.camaraquevedos.rs.gov.br

Fones: (55) 3279 1057/1065

Ouvidor Geral: Ver^a Ruti Suzana Skrebsky Vieira



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Conforme instruções contidas no Art. 115, Inciso I, alínea "a" da Resolução nº 544, de 2000, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, apresentamos o Relatório dos Administradores Alcemar Silveira de Lima – Presidente e Ruti Suzana Skrebsky Vieira – Vice-Presidente, respectivamente, referente à Tomada de Contas do Exercício Financeiro de 2022, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2022. Segue em anexo também declaração do Administrador de que os agentes públicos que desempenhem atividades nessas instituições estão em dia com a apresentação das Declarações de Bens e Rendias, conforme Art. 3º com incisos e alíneas da Resolução TCE/RS nº 1.134, de 2020.

1 – INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2022

1.1 – Informações sobre os Repasses Financeiros Obtidos

Banco: BANRISUL SA **Agência:** 1088 **Conta:** 04.025354.0-0

- 1.1.1 – Saldo em Bancos em 31/12/2022:** R\$ 51.492,80
- 1.1.2 – Saldo do Boletim:** R\$ 51.492,80
- 1.1.3 – Diferença apurada na conciliação bancária:** R\$ 0,00
- 1.1.4 – Previsão orçamentária para o Exercício 2022:** R\$ 1.220.000,00 – Lei nº 943, de 14 de Dezembro de 2021.
- 1.1.5 – Previsão de Orçamento do Município para o Exercício de 2022:** R\$ 26.600.000,00 – Lei 943, de 14 de Dezembro de 2021.
- 1.1.6 – Receita Base de Cálculo – Exercício 2021:** R\$ 24.633.428,81
- 1.1.7 – Limite Legal (CF, Art. 29-A, Inciso I e VI):** 7% => R\$ 1.724.340,02
- 1.1.8 – Gastos Totais da Câmara em 2022:** R\$ 793.219,51 => 3,22%
- 1.1.9 – Repasses do Exercício de 2022:** R\$ 900.000,00

1.2 – O Legislativo Municipal realiza as seguintes tarefas:

1.2.1 – Emissão de Empenhos

1.2.2 – Execução orçamentária das despesas (empenhos e liquidações)

ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CIAB – Matr. 1096

"O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade." – Maquiavel



1.2.3 – Pagamentos de Empenhos (Pagadoria)

1.2.4 – Contabilidade Integral

1.2.5 – Folha de Pagamento

1.3 – Análise quanto aos Restos a Pagar

Findo o Exercício Financeiro de 2022, os Restos a Pagar do Poder Legislativo Municipal importavam em R\$ 13.890,10 (treze mil, oitocentos e noventa reais e dez centavos).

Os recursos disponíveis importam em R\$ 51.492,80 (cinquenta e um mil quatrocentos noventa e dois reais com oitenta centavos).

Relação dos Restos a Pagar em anexo.

1.4 – DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

1.4.1 – Limite das despesas totais do Legislativo

Em conformidade com a Constituição da República, o Poder Legislativo alcançou o percentual de 65,01% (sessenta e cinco vírgula um centésimo pontos percentuais) de suas despesas totais, em relação à receita tributária e de transferência no ano de 2022 e da previsão orçamentária de R\$ 1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil reais).

Para tanto, informa-se que a população do Município, até 31/12/2022 era de, aproximadamente, 2.793 (dois mil, setecentos e noventa e três) habitantes. Assim o limite da despesa em relação à receita era de 7% (sete por cento). Logo, o Legislativo se posicionou aquém deste limite e dentro da norma estabelecida pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de Setembro de 2009, Art. 29-A.

1.4.2 – Limite das Despesas com Folha de Pagamento

De igual forma, o limite de 70% da receita do Legislativo, fixado pela EC nº 25, de 2000, no seu Art. 29-A, §1º, foi obedecido, situando-se o Legislativo no patamar de 34,22% (trinta e quatro vírgula vinte e dois pontos percentuais).



1.5 – Limite da Despesa Total com Remuneração dos Vereadores

Em obediência ao que estabelece o Art. 29, VII, da CF/88, o limite da remuneração total dos Vereadores e encargos, foi de R\$ 331.416,43 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos)

Em relação à receita total do Município de R\$ 26.518.134,64 (vinte e seis milhões, quinhentos e dezoito mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), se obtém o índice de 1,25 % (um vírgula vinte e cinco pontos percentuais).

Adicionalmente informamos que a remuneração individual do Vereador no exercício findo de 2022 foi de R\$ 2.421,23 (dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e três centavos), sendo que o Presidente da Câmara percebe mensalmente de R\$ 3.026,54 (três mil, vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

1.6 – Limite da Remuneração Individual do Vereador

Em obediência ao que estabelece o Art. 29, VI, da CF/88, o limite da remuneração individual do Vereador, que para o Município é de 20% (vinte por cento) da remuneração do Deputado Estadual, nos termos da Lei nº 915, de 30 de Setembro de 2020, foi fixado em R\$ 2.186,41 (dois mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos)

De acordo com a população do Município de aproximadamente 2.793 (dois mil, setecentos e noventa e três) habitantes, o percentual individual atingido é de 9,56 % (nove vírgula cinquenta e seis pontos percentuais).

No exercício houve o pagamento do 13º salário aos Agentes Políticos (Vereadores) conforme a Lei Municipal nº 915, de 2020.

1.7 – Limite da Despesa com Pessoal – LRF

O Poder Legislativo Municipal realizou despesas com pessoal no ano de 2020 no valor de R\$ 585.425,16 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos



e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), correspondendo a 2,26 % (dois vírgula vinte e seis pontos percentuais), da Receita Corrente Líquida do Município, ficando, abaixo do limite de 6% (seis por cento) estabelecido no Art. 20, Inciso III, alínea "a" da LRF.

2 – DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e realização em 31 de Dezembro de 2022, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes.

3 – DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

Ao final do Exercício Financeiro de 2022 foram inventariados, física e contabilmente, bens móveis do Legislativo Municipal, sendo que não foram encontradas diferenças em relação à escrituração contábil.

4 – DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

No exercício em análise não houve contratação emergencial de servidor nem investidura ou nomeação de cargos de provimento efetivo ou comissionado.

4.1. – Relativamente a Concursos Públicos:

Neste exercício não houve realização de Concurso Público.

4.1.1 – Revisões e aumentos de remunerações:

Ato Legal: Lei nº 946, de 10 de Janeiro de 2022.

Ementa: concessão de revisão geral anual aos vencimentos dos Servidores Municipais dos Poderes Executivo e Legislativo, aos proventos dos Aposentados e Pensionistas, aos Conselheiros Tutelares do Município de Quevedos.

Ato Legal: Lei nº 947, de 10 de Janeiro de 2022 – revisão geral anual

Abrangência: ocupantes dos cargos de Vereadores, de Prefeito, de Vice-Prefeito e Secretários Municipais, a revisão geral anual que trata o Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal.

ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CIAB – Matr. 1096

"O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade." – Maquiavel



4.2. – Das Diárias:

Durante o Exercício de 2022, foram gastos R\$ 13.218,46 (treze mil, duzentos e dois reais e quarenta e seis centavos) em diárias e deslocamentos pagas a Vereadores e Servidores (demonstrativos em anexo).

. Diárias: R\$ 11.527,07

. Despesas passagens/deslocamentos: R\$ 2.691,39

As prestações de contas atende a Resolução Legislativa nº 4, de 31 de Outubro de 2013 (*revogada) e, posteriormente a **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 2, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022**, que dispõe sobre a concessão, o pagamento e a prestação de contas de diárias a Vereadores e Servidores da Câmara de Vereadores do Município de Quevedos, sendo igualmente publicada no site da Câmara de Vereadores no link Prestação de Contas (Financeiro 2022) - <https://camaraquevedos.rs.gov.br/catprestcontas.php?cod=56>.

4.3. – Das Licenças

No Exercício de 2022 não houve a concessão de licenças de Vereadores.

5 – DA RESPONSABILIDADE

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Quevedos, durante o Exercício de 2022, o Ver. Alcemar Silveira de Lima, não havendo substituições legais.

Sendo o que se apresentava, segue junto a este Relatório, o Relatório e Parecer do Responsável pelo Controle Interno deste Município e Declaração de que os Agentes Públicos e Servidores estão em dia com a entrega da declaração de bens e rendas, e despesas com a folha de pagamento (Agentes Políticos e Servidores).

Quevedos, RS, em 27 de Março de 2022.

VER. ALCEMAR SILVEIRA DE LIMA
PRESIDENTE – 2022